



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9501/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 377.941,93** (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais, e noventa e três centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.1.71.70	149	Rateio pela Participação em Consórcio	0303	92.484,00
3.3.71.70	150	Rateio pela Participação em Consórcio	0303	285.457,93
		Total de Suplementações nessa Fonte		377.941,93
		Total Geral de Suplementações		377.941,93

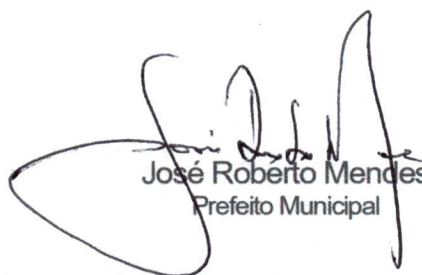
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0303	Saúde Mínimo de 15%	377.941,93
	Total de Superávit	377.941,93

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 16 de abril de 2025.


José Roberto Mendes,
Prefeito Municipal

